



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

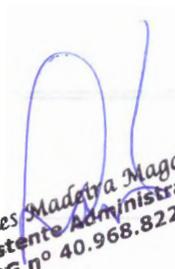
Número do Protocolo 2021158

Ementa PROJETO DE LEI Nº 17/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE USO, IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **18/06/2021 12:00:00**

  
Lais Saes Madrya Magalhães  
Assistente Administrativo  
RG nº 40.968.822-8



Juquiá, 08 de Junho de 2021.

MENSAGEM Nº 17/2021

Prezado Senhor;

Submeto a apreciação de Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 17/2021, que autoriza o Poder Executivo a outorgar através de concessão de uso, imóveis públicos e da outras providências.

A presente concessão está prevista na Lei orgânica do Município em seus artigos 110 e 115, conforme descrito:

*Art.110- Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, semoventes, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.*

*Art.115- O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante Concessão, Permissão ou Autorização, conforme o caso e quando houver interesse público devidamente justificado.*

A concessão será precedida de procedimento licitatório, destinados a exploração comercial, permitindo aos interessados através de Concessão de Uso dos espaços públicos, um melhor desempenho da sua atividade, com a conseqüente melhoria da prestação de seus serviços à sociedade e a criação de novos postos de trabalho, para atendimento das atividades econômicas e a conseqüente geração de renda em favor do Município. Esta concessão será para os seguintes locais: Portal da Cidade, Vila Olímpica Dondinho e Terminal Rodoviário de Juquiá.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação.

Atenciosamente;

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 17/2021 , DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE USO, IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

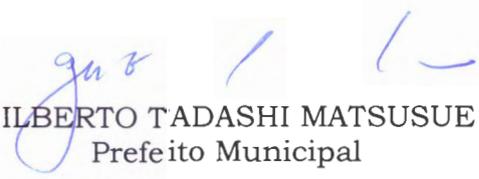
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar através de Concessão de Uso, espaços públicos destinados ao comércio varejista de produtos alimentícios em geral, venda de souvenirs e comercialização de produtos nacionais, nos imóveis de propriedade deste Município.

**Art. 2º.** As referidas concessões de uso serão onerosas e realizadas mediante procedimento licitatório na modalidade de concorrência, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** As condições, preços mínimos, prazos e demais especificações, constarão do edital a ser publicado pela Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JUNHO DE 2021.

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal